

Inspecção-Geral das Actividades Culturais

Despacho n.º 28323/2007

Nos termos do artigo n.º 35 do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para exercer funções de secretariado no meu gabinete, Ana Maria Borges Campos Franco, telefonista, a desempenhar funções nesta Inspecção-Geral, em regime de requisição. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006.

30 de Outubro de 2007. — A Inspectora-Geral, *Maria Paula Andrade*.

Despacho (extracto) n.º 28324/2007

Por despacho da Inspectora-Geral das Actividades Culturais de 12 de Novembro de 2007, foi nomeada definitivamente, precedendo de concurso e obtida a confirmação de cabimento orçamental da 6.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de técnica superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral, Sofia da Conceição Martins da Cruz Ferreira da Silva, com efeitos a partir da data de despacho. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Novembro de 2007. — A Inspectora-Geral, *Maria Paula Andrade*.

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Aviso n.º 24862/2007

1 — Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho, de 4 de Outubro de 2007, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico profissional especialista principal da carreira de técnico profissional de arquivo, do quadro de pessoal do ex-Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, aprovado pela Portaria n.º 278/98, de 6 de Maio.

1.1 — Em cumprimento do artigo 41º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi feita consulta à bolsa de emprego público, pelo que foi pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido (Declaração de inexistência n.º 8038).

2 — Validade do concurso: O concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

a) O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Área funcional: Arquivo

4 — Conteúdo funcional: — De acordo com o Mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, para o exercício próprio das atribuições constantes das alíneas b) e c) da Divisão de Aquisições e Tratamento Arquivístico (DATA), de acordo com o Despacho n.º 19 000/2007, de 22 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2007.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais: o local de trabalho é na Direcção-Geral de Arquivos, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de admissão: podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais — Os previstos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de técnico profissional especialista da carreira de técnico profissional de arquivo, com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

7.1 — A avaliação curricular, será efectuada nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Classificação — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética da classificação obtida na avaliação curricular, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula

classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Apresentação das candidaturas

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao Director-Geral de Arquivos, deles devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar se for caso disso, morada, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata;

d) Habilitações e qualificações profissionais (especializações, estágios, seminários, cursos de formação, e outros);

e) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo.

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

c) Documentos comprovativos das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;

d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção (menção quantitativa e qualitativa).

e) Requerimento dirigido ao júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19º do mesmo diploma.

f) Declaração, devidamente actualizada e autenticada passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a descrição das tarefas e funções efectivamente exercidas pelo candidato e o período de tempo pelo qual as exerce.

9.3 — A não instrução do processo de candidatura nos termos dos n.ºs 9.1 e 9.2 do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

9.4 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Composição do júri:

Presidente: Licenciada Ana Maria do Rosário Silva Rodrigues, assessora principal, da carreira de técnico superior de arquivo do quadro do ex-IAN/TT, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Teresa Monteverde Plantier Saraiva, assessora principal, da carreira de técnico superior de arquivo do quadro do ex-IAN/TT.

Licenciada Ana Maria Fonseca Lopes Vaz Santos, técnica superior de 1ª classe, da carreira de técnico superior de arquivo do quadro do ex-IAN/TT.

Vogais suplentes:

Licenciado Fernando Emílio Carapinha, técnico superior de 1ª classe, da carreira de técnico superior de arquivo do quadro do ex-IAN/TT.

Licenciada Maria Celeste Pereira, técnica superior de 1ª classe, da carreira de técnico superior de arquivo do quadro do ex-IAN/TT.

11 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, para a Direcção-Geral de Arquivos, Alameda da Universidade 1649-010 Lisboa, local onde poderão também ser consultadas a seu tempo a relação de candidatos e a lista de classificação final.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

24 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.